

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 223

de

13 de março de 1962.

Autoriza ao Poder Executivo à abrir o crédito especial / de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de combustível para o veículo da Delegacia Regional, e gratificações aos funcionários do Serviço de Rádio da Polícia.

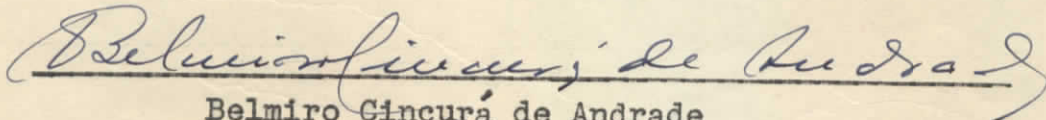
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia: faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º) Autoriza ao Poder Executivo à abrir o crédito especial da quantia de setenta mil cruzeiros (Cr\$70.000,00), para ocorrer com as despesas de combustível para o veículo da delegacia Regional, e gratificações aos funcionários do Serviço de Rádio da Polícia.

ARTº 2º) Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se utilizará do recurso previsto na letra "A", § único, do art. 186, da lei nº 140 de 22/12/1948.

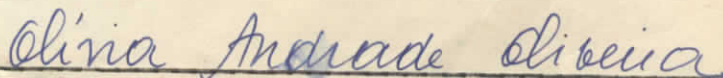
ARTº 3º) Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 13 de março de 1962.



Belmiro Cincurá de Andrade

Prefeito Interino.



Olívia Andrade Oliveira

Secretária: